

LEI Nº 310, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, -
DECRETA a seguinte

L E I:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba orçamentária:

8.85.3 - Material de Consumo R\$300.000,00

Artigo 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr.Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 311 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I:-

Artigo 1º :- A Prefeitura Municipal pagará à Caixa Escolar do 5º Grupo Escolar instalado na Vila Brasil, a partir de 1963, a soma de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), passando a constar dos orçamentos municipais esse auxílio, perdurará enquanto essa ajuda ao aluno pobre se justificar.

Artigo 2º :- O pagamento do auxílio será feito trimestralmente. A despesa desta lei será coberta com o excesso de arrecadação, ficando a Contadoria Municipal autorizada a efetuar a operação de crédito necessária.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr.Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=